

Lei n.º 1.416

Lei de denominação de Rua

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, Decreto, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua ORCINE PINHEIRO a atual travessa Rio grande do Sul.

Art. 2.º - O poder Executivo, tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu,
junho de 1984

Milton Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ata Oficial e publicado
portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

09/06/84
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário